

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

Projeto de Decreto Legislativo nº 28/97, de 16 de julho de 1997.

Aprova o balancete Municipal referente
ao mês de maio de 1996.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal, Estado de Goiás, referente ao mês de maio de 1996, composto de 06 volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de julho de 1997.

Ver. Jacinto Nunes Borges

A S. - Presidente -

Secretaria, para as providências

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente

Relator

Procuradora Geral de Contas

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



RESOLUÇÃO RS Nº 03 0 86 /97

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos de nº 3.20-13538/96, relativos ao balancete do mês **maio** de **1.996**, do Município de **CAÇU**, apresentado à Inspeção Regional em 09.08.96;

considerando o Parecer de nº 0316/97, da Seção de Verificação de Obras Públicas, às fls. 2523/2525;

considerando o Requerimento nº 1475/97, da Procuradoria Geral de Contas, às fls. 2526;

considerando que os contratos aos quais se referem as despesas de fls. 61, 711, 746, 865, 1084, 1187, 1412, 1432, 1452, 1547, 1641, 1773, 1790, 1817, 1828, 1843, 1859, 1897, 1921 e 2077 (vide anexo) encontram-se regulares,

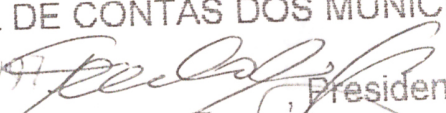
RESOLVE

o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, pelos membros integrantes de sua Segunda Câmara, acolhendo o Certificado de Auditoria nº 409/97 da 5ª AFOCOP, com base no Termo de Verificação de fls. 2504 a 2521, pode manifestar à respectiva Câmara Municipal seu parecer favorável à **aprovação** do referido balancete, registrando os contratos do anexo.

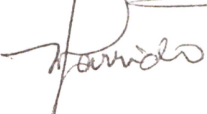
Ressalva-se, todavia, que ao aferir as contas em questão, o Tribunal considerou os documentos apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

À **Superintendência de Secretaria**, para as providências.
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos

17 ABR 1997


Presidente

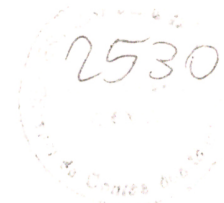

Relator

Fui presente: 

, Procuradora Geral de Contas

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



PROCESSO Nº : 3.20-13538/96

03 0 86 / 97

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de **CAÇU**

ASSUNTO : Balancete do mês de maio de 1.996

CONTRATOS

1. CONTRATADO(A)	: Nivaldo Sousa Brasileiro
2. OBJETO DO CONTRATO	: Consultoria e Assessoria Jurídica
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 21.792,15
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 03.05.96 a 31.12.96
5. FORMA DE PAGAMENTO	: 07 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 61

1. CONTRATADO(A)	: Elson Antônio Ferreira
2. OBJETO DO CONTRATO	: Aplicação e correção de provas
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 1.750,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: -----
5. FORMA DE PAGAMENTO	: 01 parcela
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 711

1. CONTRATADO(A)	: João Rosa Leal
2. OBJETO DO CONTRATO	: Locação de imóvel
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 1.344,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 03 meses
5. FORMA DE PAGAMENTO	: no ato da assinatura
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 746

SCB/HLL*

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2531
03 0 865/97

Continuação da Resolução RS nº

1. CONTRATADO(A) : **Paulo Marcelino da Silva**
2. OBJETO DO CONTRATO : Programa de IPTU e ISSQN
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 1.500,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 03 meses
5. FORMA DE PAGAMENTO : Parcela única
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 865

1. CONTRATADO(A) : **Eliane Rezende de Freitas**
2. OBJETO DO CONTRATO : Serviços de psicologia
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 2.520,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 01.05.96 a 30.06.96
5. FORMA DE PAGAMENTO : 02 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1084

1. CONTRATADO(A) : **Consursan-Const. Urb. saneamento Ltda**
2. OBJETO DO CONTRATO : Ampliação de um bloco escolar
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 73.204,69
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 100 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO : 04 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1187

1. CONTRATADO(A) : **Consursan-Const. Urb. Saneamento Ltda**
2. OBJETO DO CONTRATO : Ampliação de um bloco escolar
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 74.057,70
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 100 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO : 04 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1412

SCB/HLL*

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Continuação da Resolução RS nº 08 086 / 97

1. CONTRATADO(A)	: Consursan-Const. Urb. Saneamento Ltda
2. OBJETO DO CONTRATO	: Ampliação de um bloco escolar
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 41.805,03
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 100 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO	: 04 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 1432

1. CONTRATADO(A)	: Consursan-Const. Urb. Saneamento Ltda
2. OBJETO DO CONTRATO	: Ampliação de um bloco escolar
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 45.778,58
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 100 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO	: 04 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 1452

1. CONTRATADO(A)	: Fernando Rocha de Araújo Campos
2. OBJETO DO CONTRATO	: Serviços de fisioterapia
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 1.680,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 11.05.96 a 11.07.96
5. FORMA DE PAGAMENTO	: 02 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 1547

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2533

Continuação da Resolução RS nº 03 086 / 97

1. CONTRATADO(A) : **Adolfo Gonçalves Borba**
2. OBJETO DO CONTRATO : Confeção de cerca de arame
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 1.612,80
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 15 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO : 01 parcela
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1641

1. CONTRATADO(A) : **Genaldo de Lima Martins**
2. OBJETO DO CONTRATO : Atendimento médico-hospitalar
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 4.000,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 30 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO : 01 parcela
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1773

1. CONTRATADO(A) : **Jucélio Lima Martins**
2. OBJETO DO CONTRATO : Atendimento médico hospitalar
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 4.000,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 30 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO : 01 parcela
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1790

1. CONTRATADO(A) : **José Carlos Faria**
2. OBJETO DO CONTRATO : Atendimento médico hospitalar
3. VALOR DO CONTRATO : R\$ 4.000,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA : 01 mês
5. FORMA DE PAGAMENTO : Parcela única
6. FORMA DE REAJUSTE : -----
7. FLS. DO PROCESSO : 1817

SCB/HLL*

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

2534

Continuação da Resolução RS nº 03 086 / 97

- | | |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 1. CONTRATADO(A) | : Juliano Campos Vieira |
| 2. OBJETO DO CONTRATO | : Exames laboratoriais |
| 3. VALOR DO CONTRATO | : R\$ 1.680,00 |
| 4. PRAZO DE VIGÊNCIA | : 01.05.96 a 30.06.96 |
| 5. FORMA DE PAGAMENTO | : 02 parcelas |
| 6. FORMA DE REAJUSTE | : ----- |
| 7. FLS. DO PROCESSO | : 1828 |
| | |
| 1. CONTRATADO(A) | : Marlene Alves Guimarães |
| 2. OBJETO DO CONTRATO | : Serviços de enfermagem |
| 3. VALOR DO CONTRATO | : R\$ 1.300,00 |
| 4. PRAZO DE VIGÊNCIA | : 01 mês |
| 5. FORMA DE PAGAMENTO | : Parcela única |
| 6. FORMA DE REAJUSTE | : ----- |
| 7. FLS. DO PROCESSO | : 1843 |
| | |
| 1. CONTRATADO(A) | : Elina Aparecida da Silveira |
| 2. OBJETO DO CONTRATO | : Serviços odontológicos |
| 3. VALOR DO CONTRATO | : R\$ 3.360,80 |
| 4. PRAZO DE VIGÊNCIA | : 05.05.96 a 05.07.96 |
| 5. FORMA DE PAGAMENTO | : 02 parcelas |
| 6. FORMA DE REAJUSTE | : ----- |
| 7. FLS. DO PROCESSO | : 1859 |
| | |
| 1. CONTRATADO(A) | : Wilson de Lima Filho |
| 2. OBJETO DO CONTRATO | : Serviços médico hospitalar |
| 3. VALOR DO CONTRATO | : R\$ 2.000,99 |
| 4. PRAZO DE VIGÊNCIA | : 01 mês |
| 5. FORMA DE PAGAMENTO | : Parcela única |
| 6. FORMA DE REAJUSTE | : ----- |
| 7. FLS. DO PROCESSO | : 1897 |

SCB/HLL*

Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



Continuação da Resolução RS nº 03 086 / 97

1. CONTRATADO(A)	: Nelson Plácido Barbosa
2. OBJETO DO CONTRATO	: Atendimento médico hospitalar
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 2.000,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 01 mês
5. FORMA DE PAGAMENTO	: Parcela única
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 1921

1. CONTRATADO(A)	: Zuleika de Paula Santana
2. OBJETO DO CONTRATO	: Assistência Social
3. VALOR DO CONTRATO	: R\$ 3.360,00
4. PRAZO DE VIGÊNCIA	: 60 dias
5. FORMA DE PAGAMENTO	: 02 parcelas
6. FORMA DE REAJUSTE	: -----
7. FLS. DO PROCESSO	: 2077



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Dec. Legislativo nº 28/97, de 16-07-97
Autoria: Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Aprova o balancete Municipal referente ao mês de maio de 1996.

Relatório:

A matéria ora apreciada, também já foi objeto de exposição e discussão pelo TCM, o qual, após considerações técnicas, manifestou o seu parecer pela aprovação do balancete em questão. Razões não assistem para que esta Comissão destoe do parecer favorável emanado daquela Corte de Contas, pelo que emite o seu no mesmo sentido.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, 25 dias do mês de novembro de 1998.


Vereadora **Beatriz Franco Rossi**
- Relatora -
